Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

# REQUERIMENTO CMC/ 207 /2024

**Exmo.Sr.**
**IGOR JONAS SOUZA COSTA**
**Presidente da Mesa Diretora**

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 2721/2024
Data: 26/12/2024 - Horário: 11:28
Legislativo

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o art. 160[1], do Regimento Interno[1], ouvido o plenário, requer a V.Exa. a aplicação do regime de tramitação de **URGÊNCIA ESPECIAL** ao **Projeto de Lei nº 83/2024,** que Declara de Utilidade Pública e Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Casa Imperial da Rosa.

Câmara Municipal de Congonhas, 26 de dezembro de 2024.

**Vereadores:**

[1] Art. 160 – A concessão de urgência especial dependerá de assentimento do plenário, mediante provocação por escrito da Mesa ou comissão quando autora de proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Plenário somente concederá a urgência especial quando a proposição por seus objetivos, exigir apreciação pronta, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia.

§ 2º - Concedida a urgência especial para o projeto sem parecer, será feito o levantamento da sessão, para que se pronunciem as comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o projeto será colocado na Ordem do Dia da Própria sessão.

§ 3º - Caso não seja possível obter-se de imediato o parecer conjunto das comissões competentes, o projeto passará a tramitar no regime de urgência simples.